



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Ponte Branca
CNPJ: 15.943.608/0001-27
Sala de Reunião

MENSAGEM Nº 003/2026 - DE 10/04/2026

Excelentíssimo Presidente,

JUSTIFICATIVA:

Na oportunidade encaminhamos a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei Complementar Nº 001/2026 de 10/04/2026**, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Legislativo para alterar artigos da Lei Municipal Nº 423/2010 de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Criação de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, e dá outras providências”, para análise e deliberação do Plenário desta Casa de Leis.

Devido ao reajuste do salário mínimo praticado no país, podemos identificar que os valores fixados no **Anexo VI - Lotacionograma Geral do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT**, na coluna Vencimento Básico está defasado, ou seja, valores abaixo, portanto necessário se faz a atualização dos valores no referido Anexo da referida Lei, assim promovendo a título de valorização aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ponte Branca.

Nesse sentido, nós Vereadores estamos apresentando o referido projeto de lei para apreciação desta Casa de Leis.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 10 de abril de 2026.

CLODOALDO RODRIGUES DOMINGOS

Vereador

DANIEL BATISTA MOREIRA

Vereador

ÉLICA SANTINA DA SILVA

Vereadora

EVERALDO MIGUEL NOGUEIRA

Vereador



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Ponte Branca
CNPJ: 15.943.608/0001-27
Sala de Reunião

ITAMARAIR SOARES PIRES
Vereador

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vereador

MARCIO MATOS GAMA
Vereador

NEI RONAN DA SILVA
Vereador.





Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Ponte Branca
CNPJ: 15.943.608/0001-27
Sala de Reunião

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Legislativo para alterar artigos da Lei Municipal Nº 423/2010 de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Criação de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, e dá outras providências”.

WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao que determina o Art. 14, Inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara através dos representantes do povo de Ponte Branca aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a efetuar alterações na Lei Municipal Nº 423/2010 de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Criação de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, e dá outras providências.

Art. 2º - Altera-se o Anexo VI – Lotacionograma Geral, termos da Lei Municipal nº 423, de 27 de dezembro de 2010, e suas alterações, Lei Complementar Nº 482/2013 de 25 de março de 2013, Lei Complementar Nº 489/2013 de 26 de junho de 2013, Lei Complementar Nº 589 de 04 de maio de 2017, Lei Complementar Nº 686 de 31 de março de 2020, Lei Complementar Nº 774 de 17 de fevereiro de 2022, Lei Complementar Nº 783 de 04 de abril de 2022, Lei Complementar Nº 864 de 19 de março de 2024, e Lei Complementar Nº 901 de 17 de fevereiro de 2025 o qual passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VI
LOTACIONOGRAMA GERAL

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASICO	TOTAL EXISTENTE	TOTAL DE VAGAS	TOTAL NECESSARIO	REQUISITOS BASICOS	CARGA HORARIA
SECRETARIO GERAL	SUPERIOR	2.530,00	-	01	01	NOMEACÃO	40 HORAS
OUVIDOR GERAL	SUPERIOR	2.530,00	-	01	01	NOMEACÃO	40 HORAS
CHEFE DE GABINETE	ENSINO FUNDAMENTAL	2.100,00	-	01	01	NOMEACÃO	40 HORAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	2.414,35	-	03	03	EDITAL DE CONCURSO	40 HORAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO ELEMENTAR	2.059,30	-	03	03	EDITAL DE CONCURSO	40 HORAS
MOTORISTA	ENSINO ELEMENTAR	2.059,30	-	01	01	EDITAL DE CONCURSO	40 HORAS
AGENTE VIGILANCIA	ENSINO ELEMENTAR	2.059,30	-	02	02	EDITAL DE CONCURSO	40 HORAS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ENSINO MÉDIO	4.308,22	-	01	01	EDITAL DE CONCURSO	40 HORAS
CONTROLADOR INTERNO	ENSINO SUPERIOR	4.504,09	-	01	01	EDITAL DE CONCURSO	20 HORAS
TOTAL				14	14		



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Ponte Branca
CNPJ: 15.943.608/0001-27
Sala de Reunião

Art. 3º - No artigo anterior desta Lei foi alterado a coluna de vencimentos de todos os cargos, tanto cargos comissionados quanto cargos de provimento efetivo.

Art. 4º - As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão as contas de dotações do orçamento da Câmara municipal para cada exercício financeiro.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 10 de abril de 2026.

CLODOALDO RODRIGUES DOMINGOS

Vereador

DANIEL BATISTA MOREIRA

Vereador

ÉLICA SANTINA DA SILVA

Vereadora

EVERALDO MIGUEL NOGUEIRA

Vereador

ITAMARAIR SOARES PIRES

Vereador

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Vereador

MARCIO MATOS GAMA

Vereador

NEI RONAN DA SILVA

Vereador.